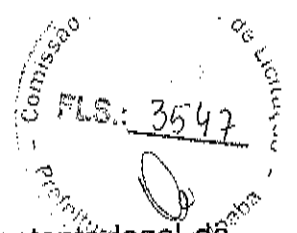


**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003.2020 – TP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, situada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: **ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA** – Presidente, **NEEMIAS DA MOTA SALES** – Membro e **EVERLÂNIA CRISTINA NERI ALVES** – Membro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria Nº. 213/2020, de 03/08/2020, para o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003.2020 – TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**. Oficializada a abertura da sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa, que as propostas de preços das licitantes habilitadas no presente processo licitatório, foram enviadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 14 de Agosto de 2020, para a análise e emissão de Parecer Técnico do Setor de Engenharia Civil do Município de Paraipaba/CE. No dia 17 de Agosto de 2020, a engenheira civil do município, Sra. Ana Paula de Souza Azevêdo, CREA-CE Nº. 9.748-D, emitiu o Parecer Técnico sobre a análise das propostas de preços retornando o processo à Comissão Permanente de Licitação no dia 18 de Agosto de 2020. Após a leitura do Parecer Técnico emitido pela engenharia civil do município, com base em suas informações, e após sua análise e julgamento esta Comissão declara **DESCLASSIFICADAS** as propostas das seguintes licitantes por descumprirem os respectivos itens do edital: **J A ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME** – itens: 4.2.1.d (ausência do prazo de execução dos serviços), 4.2.2.4 (ausência do cronograma físico-financeiro), 4.2.2.5 (preço indicado na composição de preços unitários para os itens 1.1 e 1.2 divergentes do apresentado na planilha orçamentária e ausência de composição dos preços unitários dos itens 2.6, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2) e ausência da carta proposta (anexo II do edital); **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – item: 4.2.2.5 (ausência de composição de preços unitários de todos os itens); **CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – itens: 4.2.2.3 (ausência de assinatura do representante legal e do responsável técnico da empresa na composição de encargos sociais), 4.2.2.5 (ausência de composição de preços unitários de todos os itens); **ARN ENGENHARIA EIRELI** – itens: 4.2.2.1 (divergência no quantitativo do item 4.6 do orçamento), 4.2.2.2 (ausência de composição de taxa de BDI), e 4.2.2.3 (ausência de composição de encargos sociais); **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** – item: 4.2 (ausência de assinatura do representante legal da empresa em todas as folhas da proposta); **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** – itens: 4.2 (ausência de assinatura do representante legal e do responsável técnico em todas as folhas da proposta de preços), 4.8.5 (valores unitários de mão-de-obra apresentados abaixo do valor determinado na tabela base de elaboração do orçamento SEINFRA 026.1, onde a referida tabela elaborada pelo Governo do Estado do Ceará tem como referência para os valores de mão-de-obra, os valores determinados nas convenções coletivas vigentes extraídos do SINDUSCON/CE, sindicato responsável pela determinação dos referidos preços); **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** – itens: 4.2 (apresentou carta proposta (Anexo II do Edital) em referência a outro município / outro objeto, valor expresso na carta proposta diverge do valor



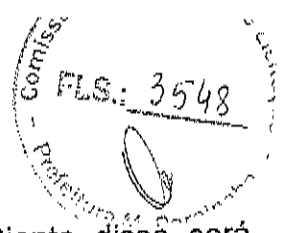
## Prefeitura de Paraipaba



apresentado na planilha orçamentária, ausência de assinatura do representante legal da empresa em todas as folhas da proposta, exceto carta proposta), 4.8.5 (valores unitários de mão-de-obra apresentados abaixo do valor determinado na tabela base de elaboração do orçamento SEINFRA 026.1, onde a referida tabela elaborada pelo Governo do Estado do Ceará tem como referência para os valores de mão-de-obra, os valores determinados nas convenções coletivas vigentes extraídos do SINDUSCON/CE, sindicato responsável pela determinação dos referidos preços); **E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – itens: 4.2.2.1 (divergência no quantitativo do item 4.2.2.1 e do item 4.6 do orçamento), 4.2.2.2 (ausência de composição da taxa de BDI), 4.2.2.4 (ausência de cronograma físico-financeiro), 4.8.5 (valores unitários de mão-de-obra apresentados abaixo do valor determinado na tabela base de elaboração do orçamento SEINFRA 026.1, onde a referida tabela elaborada pelo Governo do Estado do Ceará tem como referência para os valores de mão-de-obra, os valores determinados nas convenções coletivas vigentes extraídos do SINDUSCON/CE, sindicato responsável pela determinação dos referidos preços); **BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP** – itens: 4.2 (ausência de assinatura do responsável técnico da empresa na planilha orçamentária, nas composições de preços unitários, no cronograma físico-financeiro, na composição da taxa de BDI e na composição de encargos sociais), 4.8.5 (valores unitários de mão-de-obra apresentados abaixo do valor determinado na tabela base de elaboração do orçamento SEINFRA 026.1, onde a referida tabela elaborada pelo Governo do Estado do Ceará tem como referência para os valores de mão-de-obra, os valores determinados nas convenções coletivas vigentes extraídos do SINDUSCON/CE, sindicato responsável pela determinação dos referidos preços); **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – item: 4.2 (ausência de assinatura do representante legal e do responsável técnico da empresa em todas as folhas da proposta e ausência da carta proposta – anexo II do edital), e **CLASSIFICADAS** as seguintes licitantes por atenderem as exigências editalícias com os respectivos valores globais: **CONSTRUTORA CEBAVE LTDA – ME** - R\$ 1.501.914,96 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos); **FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI** - R\$ 1.515.978,64 (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **B & C EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP** – R\$ 1.520.112,87 (um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos); **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - R\$ 1.522.587,03 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos); **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA** – R\$ 1.522.763,02 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos); **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA** – R\$ 1.530.335,84 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI** – R\$ 1.532.841,48 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** – R\$ 1.535.940,61 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** – R\$ 1.540.368,38 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – R\$ 1.542.250,09 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos); **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP** – R\$ 1.546.667,89 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Sendo então declarada vencedora da licitação por ter apresentado o menor preço global, a licitante **CONSTRUTORA CEBAVE LTDA – ME – R\$ 1.501.914,96 (um milhão, quinhentos e um**



# Prefeitura de Paraipaba



mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e afixada no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das propostas de preços no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar assina a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
<i>Anderson A da Silva Rocha</i> <b>ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA</b> PRESIDENTE	
<i>Neemias da Mota Sales</i> <b>NEEMIAS DA MOTA SALES</b> MEMBRO	<i>Everlânia Cristina Neri Alves</i> <b>EVERLÂNIA CRISTINA NERI ALVES</b> MEMBRO